

CARTILHA DO CREDENCIAMENTO PARA MEI

CARROCEIRO(A)

BEM-VINDO(A)!

Se você é Microempreendedor Individual (MEI), esta cartilha foi feita para você! Aqui você encontra todas as informações sobre o credenciamento, os serviços que podem ser prestados, responsabilidades e regras que precisam ser seguidas.

SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA CREDENCIAMENTO

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	OCUPAÇÃO (CNAE)
TRANSPORTE DE CARGAS	Transporte de materiais como madeira, tijolos, areia, entulho e outros insumos para construção civil. Carregamento e descarregamento de mercadorias em locais específicos.	3811-4/00
REMOÇÃO DE ENTULHO	Coleta e transporte de entulho de obras, restos de podas de árvores e outros resíduos sólidos. Descarte em locais autorizados ou ecopontos.	3811-4/00
TRANSPORTE DE MÓVEIS E OBJETOS	Serviço de mudança para transporte de móveis, eletrodomésticos e outros objetos em pequenas distâncias. Cuidado para evitar danos aos objetos durante o transporte.	3811-4/00

COLETA DE LIXO EM
ÁREAS DE DIFÍCIL
ACESSO

Atuação em áreas onde
veículos motorizados
não conseguem entrar,
como becos, vielas ou
locais com vias estreitas.
Coleta de resíduos em
comunidades ou zonas
rurais.

3811-4/00

 DIRETRIZES BÁSICAS A SEREM OBSERVADAS PELOS
MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- ✓ Habilidade e conhecimento técnico: O profissional deve possuir a capacitação necessária e utilizar materiais, equipamentos e ferramentas adequadas, garantindo a qualidade e a segurança dos serviços prestados.
- ✓ Correção de falhas: Caso sejam identificados vícios, defeitos ou problemas nos serviços executados, o MEI deve reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir os serviços, às suas expensas, dentro do prazo estipulado pelo Órgão Comprador.
- ✓ Responsabilidade sobre danos: O MEI é responsável pelos vícios e danos causados à Administração ou a terceiros, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), mesmo que haja fiscalização ou acompanhamento pelo Órgão Comprador.
- ✓ Comunicação de ocorrências: Qualquer situação anormal ou acidente no local dos serviços deve ser reportado ao Órgão Comprador no prazo máximo de 24 horas.
- ✓ Transparência e acesso: O MEI deve fornecer esclarecimentos e permitir o acesso do Contratante ou seus representantes ao local dos trabalhos e aos documentos relacionados à execução dos serviços.
- ✓ Paralisação de atividades: O Órgão Comprador pode determinar a interrupção de qualquer atividade que não esteja sendo executada conforme as normas técnicas ou que ofereça risco à segurança.
- ✓ Sigilo e confidencialidade: Todas as informações obtidas durante a execução dos serviços devem ser mantidas em sigilo pelo MEI.

✓ Casos omissos: Questões não previstas nesta cartilha serão decididas pelo Órgão Comprador conforme a Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), além das normas e princípios gerais dos contratos.

Regras de Segurança para Carroceiros – MEIs

Se você for MEI contratado para transporte manual de cargas com carroça, siga essas regras para garantir a sua segurança e a de todos ao redor!

Regras para Transporte Manual de Carga

-  Nada de esforço excessivo! O peso transportado não pode comprometer sua saúde ou segurança.
-  Treinamento é essencial! Se o transporte não for de carga leve, você deve receber.

Uso Correto da Força

- ◆ Se precisar levantar materiais com equipamentos manuais, o esforço deve ser compatível com sua capacidade física.
- ◆ Na carga e descarga de sacos, é obrigatório ter um ajudante para dividir o peso.

Armazenamento e Organização de Materiais

-  Os materiais devem ser estocados de forma segura para evitar bloqueios nas passagens, saídas de emergência e acesso a equipamentos de combate a incêndio.
-  Nada de pilhas instáveis! Os materiais a granel ou embalados devem ser organizados de forma a garantir estabilidade e facilitar o manuseio.
-  Materiais compridos como tubos e vergalhões devem ser organizados com espaçadores, para evitar acidentes.
-  Os materiais devem ser retirados na sequência planejada, garantindo que a pilha continue estável.

Atenção com Materiais Perigosos!

-  Madeiras retiradas de andaimes e tapumes devem ser empilhadas sem pregos, arames ou fitas de amarração para evitar acidentes.

 Segurança sempre em primeiro lugar! Evite carregar peso excessivo, siga as orientações e mantenha os materiais organizados.   

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

Para garantir sua segurança no trabalho, o uso de EPIs é essencial! Confira alguns itens obrigatórios:

- Bota de segurança: Protege os pés contra impactos e perfurações.
- Luvas de segurança: Protegem as mãos contra cortes, abrasões e produtos químicos.
- Protetor auricular: Reduz a exposição ao ruído excessivo.
- Óculos de proteção: Protegem os olhos contra poeira, partículas e produtos químicos.
- Máscara de proteção: Protege as vias respiratórias contra poeira e substâncias tóxicas.
- Vestuário adequado: Inclui roupas resistentes e confortáveis que protejam contra riscos mecânicos e térmicos.

  Para saber mais sobre as normas para o exercício do trabalho com segurança, acesse: [Normas Regulamentadoras Vigentes do Ministério do Trabalho e Emprego](#)

O uso correto desses EPIs é fundamental para proteger a saúde e evitar acidentes. Além disso, é importante seguir as normas ambientais e de gestão de resíduos para garantir a sustentabilidade e a correta disposição dos resíduos. uso correto dos EPIs protege sua saúde e evita acidentes!

RESPONSABILIDADES DO MEI

- ✓ Possuir habilitação e conhecimento adequados para a execução dos serviços.
- ✓ Utilizar materiais, equipamentos e ferramentas adequados.
- ✓ Reparar ou substituir, às suas expensas, serviços com vícios, defeitos ou incorreções.
- ✓ Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros.
- ✓ Comunicar qualquer ocorrência anormal ou acidente ao Órgão Comprador em até 24 horas.
- ✓ Manter sigilo sobre informações obtidas durante a execução dos serviços.
- ✓ Paralisar atividades quando solicitado pelo Órgão Comprador, caso não estejam sendo executadas de acordo com as normas técnicas.

SUSTENTABILIDADE E GESTÃO DE RESÍDUOS

Seguir as normas ambientais é essencial!

A prestação dos serviços deve seguir as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), observando a seguinte ordem de prioridade:

1. Não geração de resíduos
2. Redução da produção de resíduos
3. Reutilização de materiais
4. Reciclagem e tratamento adequado
5. Disposição final ambientalmente correta

Formas proibidas de descarte

- Lançamento em praias, rios, mares e outros corpos hídricos.
- Disposição a céu aberto, exceto resíduos de mineração.
- Queima não licenciada.
- Qualquer forma proibida pela legislação vigente.

GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Os resíduos devem ser classificados em:

- ✓ Classe A – Resíduos recicláveis como concreto, tijolos e telhas. Devem ser reutilizados ou encaminhados para locais específicos.
- ✓ Classe B – Materiais recicláveis como plásticos, papel, vidro e metais. Devem ser reciclados ou armazenados corretamente.
- ✓ Classe C – Resíduos sem tecnologia viável de reciclagem. Devem ser destinados conforme normas técnicas.
- ✓ Classe D – Resíduos perigosos como solventes, óleos e amianto. Necessitam de armazenamento e descarte controlado.

 Resíduos não podem ser descartados em locais inadequados como aterros domiciliares, áreas de preservação ambiental, encostas ou corpos d'água.

 O não cumprimento dessas normas pode acarretar penalidades ambientais e administrativas.

FIQUE ATENTO AOS PRAZOS!

Para se credenciar, siga atentamente o cronograma e as orientações do edital. Em caso de dúvidas, entre em contato com o órgão responsável.

 Dúvidas? Consulte o edital ou fale com nossa equipe!

O fornecedor poderá solicitar esclarecimentos ao órgão comprador quanto às oportunidades de negócio cadastradas na plataforma por meio da funcionalidade “Dúvidas de profissionais”.

 **VOCÊ FAZ A DIFERENÇA!**

Seu trabalho é essencial para garantir serviços de qualidade e segurança para a comunidade. Obrigado por fazer parte desse credenciamento!